

LEI Nº 893, de 13 de junho de 2000.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se de RUA JORNALISTA RUDIVAL JÚNIOR, o trecho final da artéria pública atualmente denominada de "Avenida André falcão", localizado no bairro Amaury Alves de Menezes (BNH).

Parágrafo Único - A artéria ora denominada tem início na Avenida dos Estudantes e término com a Avenida Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2° - Fica a Administração Pública Municipal responsável pela colocação de placas indicativas da nova denominação da artéria.

- Esta Lei entra em vigor na data de sua Art. 3° publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2000.

Paulo Barbosa de Deus Prefeito Municipal

Salesio Siebert

Chefe de Gabinete

mblioado nesta della la la vi dragão do cópias na polici

Em. 13 100 12000

de la Programico de la constancia de la

Priz Daia.

- J. 1 12de de Fis. 94 -- Livro 11º 12/99